

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Projeto de Resolução 6/2023

Protocolo 37306 Envio em 25/10/2023 13:46:47

Altera o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 1º A Resolução nº 114, de 9 de setembro de 2021, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I) Alteração da redação do *caput* do artigo 4º:

"Art. 4º A Procuradoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de ofício pela Procuradora Geral, ou a requerimento da maioria dos membros, mencionando-se, em ambos os casos, a pauta a ser apreciada."

II) Inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 4º:

"Art. 4º ...

§ 1º Todas as ações e atividades desenvolvidas, ao encontro das competências descritas no art. 2º, deverão ser alvo de deliberação e aprovação prévia pela maioria dos membros da Procuradoria.

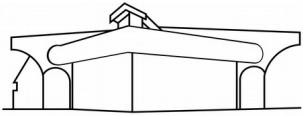
§ 2º Da reunião lavrar-se-á Ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.

§ 3º As atividades da Procuradoria Especial da Mulher, resguardado o devido sigilo dos envolvidos nos casos previstos no inc. I do art. 1º, terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento aos ilustres colegas o Projeto de Resolução que visa alterar o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, cujo projeto de origem, de minha autoria, foi aprovado em 2021.

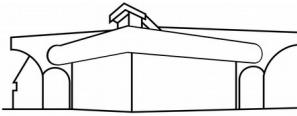
A alteração busca sanar lacuna existente com relação aos trabalhos da Procuradoria, tendo como paradigma a forma utilizada pelas Comissões Permanentes da Casa para o registro e deliberação de assuntos sob sua alçada.

O intuito é dar mais transparência e fortalecer os trabalhos desse importante órgão da Câmara Municipal, buscando a participação efetiva de seus membros para que, de forma conjunta, a Procuradoria possa desenvolver as ações relativas às suas competências.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RESOLUÇÃO Nº 114, de 09/09/2021

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

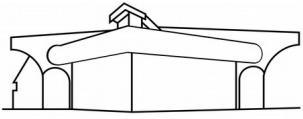
§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Projeto de Resolução 6/2023 Pautada em 25/10/2023 Envio em 25/10/2023 13:46:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 06 da Junta Eleitoral de 06 de Julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior
Este documento é uma cópia da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que pode ser consultada no endereço https://www.camaramunicipalparaguacu.sp.gov.br/cic/materialegislativa/2023/20450_20450_original.pdf



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.09.09 09:56:59 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.09.09
11:20:06 BRT

